



Obra: 2ª etapa da Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro

B.D.I PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU

B.D.I =		BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)			
22,12%		ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	PORCENTAGEM
		01	Administração Central	AC	3,35%
		02	Lucro	L	7,40%
		03	Despesas Financeiras	DF	1,23%
		04	Seguros, Riscos e Garantias	SRG	2,07%
		04.01	Seguros e Garantias	S	0,80%
		04.03	Riscos	R	1,27%
		05	Tributos (T1+T2+T3)	I	6,15%
		05.01	ISS	T1	2,50%
		05.02	PIS	T2	0,65%
		05.03	COFINS	T3	3,00%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC: taxa de rateio da administração central;

S: taxa representativa de Seguros;

R: corresponde aos riscos e imprevistos;

G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF: taxa representativa das despesas financeiras;

L: lucro bruto e;

I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).